



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1129

Dispõe sobre revogação de Lei Municipal.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei Municipal nº 1072, de 18 de maio de 1992, que dispunha sobre modificações da base de cálculo de adicionais de insalubridade, passando a vigor somente os efeitos contidos na CLT, Regime Jurídico Único dos Servidores desta Prefeitura.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei, em 1º(primeiro) de março de 1993(mil novecentos e noventa e três).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 11 de fevereiro de 1993.

DR.FERNANDO JOSÉ PINTO=PREFEITO MUNICIPAL=

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA=